

Instrução de Serviço N n.º 072, de 16 de dezembro de 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea “c” do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e,

CONSIDERANDO que a Direção Geral do DETRAN/ES resolveu descentralizar os serviços da Subgerência de Veículos, nos processos referentes à apreensão de documentos de veículos, transferindo para a Ciretran de Vitória a responsabilidade para a entrega dos referidos documentos:

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a partir do dia 20 de dezembro de 2004 não haverá mais atendimento ao público na Subgerência de Veículos para o serviço de entrega de documentos apreendidos, devendo os proprietários dos veículos se dirigirem à Ciretran de Vitória para o recebimento dos documentos apreendidos.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 16 de dezembro de 2004.

EVALDO FRANÇA MARTINELLI

Diretor Geral do DETRAN/ES

* Publicado no DIO em 17/12/2004.